

DECRETO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais, em face da corrosão inflacionária, com vigência para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional, e;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos doze meses, correspondendo ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016,

DECRETA:

Art. 1º As bases de cálculo dos tributos de competência do Município serão acrescidas, a partir de 1º de janeiro de 2017, do valor resultante da aplicação do percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito pontos percentuais) sobre os valores vigentes nesta data, a título de atualização em face da corrosão inflacionária da moeda.

Art. 2º Na conformidade do Inciso II, do art. 7º da Lei Municipal 992 de 31/12/2002, e do disposto no anexo I (B4b – Bulbo da Lâmpada) da Resolução Homologatória nº 2076 de 24 de maio de 2016, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública em 2017 será de R\$ 79,68 (setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Cláudio, 23 de janeiro 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município